



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.482, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 200.000,00
02 - Poder Executivo	
02.16.00 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	
18.512.0004.2102.0000 - Assegurar a Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
F.R.: 1.500	
1 Recursos do Exercício Corrente	

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional especial, correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, devendo onerar a Funcional Programática, 18.541.0004.1042.0000 - Arborização e Paisagismo, 20.608.0008.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, 20.608.0008.1044.0000 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos.

Anulação (-):

R\$ - 200.000,00

02 - Poder Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
18.541.0004.1042.0000 - Arborização e Paisagismo
3.3.90.30 - Material de Consumo
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

R\$ - 20.000,00

02 - Poder Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
20.608.0008.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

R\$ - 45.000,00

02 - Poder Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
20.608.0008.1044.0000 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial
3.3.90.30 - Material de Consumo
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

R\$ - 100.000,00

02 - Poder Executivo
02.02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
20.608.0008.1044.0000 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

R\$ - 35.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A		FONTE	VALOR A	VALOR A
------	--	-------	---------	---------

	ELEMENTO DE DESPESA		REDUZIR	SUPLEMENTAR
0004.1042	3.3.90.30	1.500	R\$ 20.000,00	-
0008.1000	4.4.90.52	1.500	R\$ 45.000,00	-
0008.1044	3.3.90.30	1.500	R\$ 100.000,00	-
0008.1044	3.3.90.39	1.500	R\$ 35.000,00	-
0004.2102	3.3.90.39	1.500	-	R\$ 200.000,00

Jaru/RO, 27 de março de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 27/03/2023 às 17:25, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1586851** e o código verificador **E993A4F0**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **27/03/2023**, edição **310 SUPLEM**, página **27** e código verificador **10457**.

Referência: [Processo nº 19-4066/2023](#).

Docto ID: 1586851 v1